



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.629, de 18 de julho de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-136 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 5.000.000,00
21020 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA – FINANCIAMENTO À INFRAEST - FINISA .....	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado recurso de cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 5.000.000,00
21030 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA – FINANCIAMENTO À INFRAEST - FINISA .....	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA